



LEI Nº 1.832 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder através de Leilão à alienação de bem móvel que não atende mais as necessidades do município, considerado inservível, pertencente ao patrimônio municipal, relacionados no anexo único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - A receita auferida do procedimento da alienação constante desta Lei será depositada em conta corrente específica e terá destinação exclusiva, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal na hipótese de lance deserto do Lote/Item, em proceder novo Leilão com lance inicial de 60% do valor avaliado.

Art. 3º - O processo licitatório para alienação dos bens constantes do **anexo I** observará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Após a homologação do processo licitatório "Leilão", a Administração Municipal providenciará a respectiva baixa do seu patrimônio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA – MG., 29 DE NOVEMBRO DE 2018.



MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal



APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria



ANEXO I



LOTE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Em boas condições de uso.	Torre Metálica Modular Estaiada feita de chapas dobradas medindo aproximadamente 40metros de comprimento.	R\$ 11.000,00

Membros da Comissão Especial de Bens Inservíveis

Presidente: Jander Rodrigo Neiras
Membro: Alex Alessandro Borges Souza
Membro: Gilmar Olimpio de Lima
Supervisora de Patrimônio: Denise Dantas Mataragi

Jander Rodrigo Neiras

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças